



EDITAL

**3ª EDIÇÃO DO CONCURSO ANUAL PARA PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO
E CRIAÇÃO ARTÍSTICA (IDI&CA) DO IPL – 2018**

Este concurso visa contribuir para a criação de conhecimento, inovação e produção artística no seio da comunidade académica do IPL, incentivando o envolvimento do corpo docente, em particular, os jovens investigadores, na prática de atividades de IDI&CA, e procurando, por essa via, incrementar o número de publicações, patentes e criações de autoria e coautoria dos docentes do IPL.

O presente Edital foi elaborado de acordo com as disposições do Regulamento de acesso e seleção de projetos IDI&CA (Despacho n.º 9155/2016, publicado em DR II série, n.º 136, de 18/07/2016), não dispensando por isso a sua leitura atenta.

1. Critérios de elegibilidade

1- As candidaturas devem ser apresentadas por docentes em exercício efetivo de funções em escolas e institutos do IPL, que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Individualmente ou em grupo nas áreas científicas ou artísticas constituídas em cada UO;
- b) Associados em equipas abrangendo mais do que uma área científica/artística dentro da mesma UO;
- c) Associados em equipas pluridisciplinares englobando uma ou mais UO.

2- São admitidas candidaturas em associação com investigadores/criadores de outras instituições públicas e/ou privadas, desde que a coordenação do projeto seja assegurada por docentes/investigadores do IPL.

3- Apenas são admitidas as candidaturas que cumpram as condições previstas no artigo 3º do Regulamento de acesso e seleção de projetos IDI&CA.

4- A cada docente só lhe é permitido apresentar uma candidatura, na qualidade de coordenador.

5- Não são aceites candidaturas de projetos relativamente aos quais ainda esteja a decorrer processo de decisão noutros programas internos ou externos ao IPL, ou já aprovadas e em execução.

2. Critérios de avaliação e seleção

A avaliação das candidaturas decorre da aplicação, por cada júri, dos critérios estabelecidos no Artigo 10º do Regulamento de acesso e seleção de projetos IDI&CA. Para cada um destes critérios, foram definidos, por cada painel de avaliação, um conjunto de sub-critérios e fatores de ponderação.

Painel Escolas Artísticas

P1. Mérito científico ou artístico e carácter inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional – 35%

Com os seguintes subcritérios:

- A) 15%, Carácter inovador do projeto;
- B) 10%, Contribuição para a disseminação e produção do conhecimento;
- C) 10%, Parcerias;

P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa de Projeto - 30%.

Com os seguintes subcritérios:

- A) 15%, Mérito científico;
- B) 15%, Mérito artístico;

P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental – 30%

Com os seguintes subcritérios:

- A) 15%, Exequibilidade do programa de trabalho (planeamento);
- B) 15%, Razoabilidade orçamental;

P4. Potencial da Valorização Económica do Projeto -5%

Com os seguintes subcritérios:

- A) 5%, Potencial de retorno económico direto e/ou indireto.

Painel Escolas Tecnológicas

P1. Mérito científico ou artístico e carácter inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional - 30%.

Com os seguintes subcritérios:

- A) 25%, Revisão da literatura;
- B) 25%, Plano de Investigação/Criação: Objetivos e Métodos;

- C) 25%, Descrição das Atividades;
- D) 25%, Resultados Esperados, com explicitação do carácter inovador;

P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa de Projeto - 30%.

Com os seguintes subcritérios:

- A) 40%, Mérito do Coordenador do projeto (com especial atenção na produção dos últimos 5 anos na área do projeto);
- B) 35%, Mérito da Equipa, qualidade e adequação, do conjunto dos docentes. Projetos e publicações na área do projeto;
- C) 25%, Mérito Jovem, entendendo-se mérito jovem como a inclusão de docentes com doutoramento recente (<5anos), 15%, e de jovens investigadores (estudantes), 10%.

P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental – 25%

P4. Potencial da Valorização Económica do Projeto -15%

Painel Ciências Sociais e Humanas

A. QUALIDADE DO PROJETO (70% da Classificação Final)

P1. Mérito científico ou artístico e carácter inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional - 40%

Com os seguintes subcritérios:

- A) Relevância e originalidade;
- B) Fundamentação da problemática e objetivos;
- C) Resultados esperados;
- D) Grau colaboração entidades;
- E) Contribuição disseminação e produção conhecimento;

P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa de Projeto - 25%.

P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental – 35%

- A) 25%, Exequibilidade e metodologias;
- B) 10%, Razoabilidade orçamental;

B. IMPACTO DO PROJETO (30% da Classificação Final)

P4. Potencial da Valorização Económica do Projeto -100%

Com os seguintes subcritérios:

- A) 40%, Impacto estratégico;
- B) 30%, Potencial de valorização do conhecimento;
- C) 30%, Sustentabilidade do projeto.

3. Duração dos projetos

A duração máxima dos projetos é de 12 meses, devendo ser desenvolvidos até à data limite de 30 de setembro de 2019.

4. Apoio financeiro

A dotação orçamental do presente Concurso é de 235.000 €.

O montante máximo de financiamento do IPL por projeto é de 5.000 €, independentemente do número de beneficiários internos envolvidos.

5. Formalização das candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas **online** através da seguinte plataforma:

<https://fs27.formsite.com/idica2018/ipl/index.html>

2. Na plataforma, deve ser preenchida a Ficha de Candidatura e anexar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae do Coordenador do projeto e dos membros da equipa;
- b) Cronograma e orçamento do projeto (anexo A);
- c) Declaração de divulgação de resultados (anexo B);
- d) Declaração de submissão de projeto (anexo C).

3. As minutas referentes aos documentos indicados nas alíneas b, c e d do número anterior, e o Guia de Apoio, um manual orientador para a formalização da candidatura e posterior execução do projeto, encontram-se disponíveis em: <https://www.ipl.pt/investigacao/projetos-inovacao/concurso-anual-para-projetos-de-investigacao-desenvolvimento-inovacao>

6. Prazos de candidaturas

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre 07 e 30 de maio de 2018.

7. Divulgação dos resultados

Prevê-se que os resultados do processo de avaliação sejam divulgados a partir do dia 26 junho de 2018.

Lisboa, 04 de maio de 2018.

O Presidente do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato

(Prof. Coordenador c/ Agregação)